

CERTIFICADO DE

ENERGIA RENOVÁVEL

2025



Relatório de emissões
evitadas de gases de
efeito estufa pelo uso de
energia elétrica gerada
por fontes renováveis e
incentivadas





INTRODUÇÃO

Para grande parte dos clientes da Comerc Energia o consumo de energia elétrica representa uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE). Assim, a escolha da energia a ser consumida configura uma excelente oportunidade para reduzir suas emissões.

A Comerc Energia em parceria com a "Sinerconsult Consultoria Treinamento e Participações Ltda" desenvolveu, em 2009, uma metodologia que identifica a contribuição obtida na redução dos GEE por conta da escolha de energia limpa e renovável. Os montantes identificados são expressos em um certificado dedicado à sua empresa.

O certificado, que acompanha este relatório, além de quantificar a contribuição do cliente na redução de GEE, também incentiva o engajamento de nossos parceiros com opções sustentáveis no desenvolvimento dos seus negócios.

METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida pela COMERC-Sinerconsult é aderente aos princípios do GHG Protocol. Ademais, nosso certificado cumpre com os fundamentos de governança da *International Organization for Standardization - ISO* e as metodologias de quantificação de emissões do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima - IPCC. Deve-se registrar que esta iniciativa não se aplica para utilização como ferramenta de neutralização de emissões produzidas por outras fontes de energia e nem por outras atividades que produzam emissões de Gases de Efeito Estufa.

Os critérios definidos no certificado Comerc-Sinerconsult atendem aos princípios da Relevância, Integralidade, Consistência, Transparência e Exatidão, conceitos previstos nos mais diversos referenciais usualmente aceitos internacionalmente como sendo práticas recomendáveis.

Sendo assim, os resultados aqui consolidados podem ser utilizados como parte das iniciativas relacionadas à *Environmental, Social and Governance - ESG* de nossos clientes junto a projetos que requerem informações sobre a sustentabilidade de suas operações, como por exemplo *Carbon Disclosure Project*, Índice Bovespa de Sustentabilidade Empresarial - ISE e outros.

Para calcular a contabilização das emissões de GEE evitadas relativas ao consumo de energia elétrica de fontes geradoras renováveis e incentivadas pela **BS INDUSTRIA** utilizam-se os dados:

- i. Consumo com perdas;
- ii. Contratos PROINFA;
- iii. Contratos de compra de energia incentivada;
- iv. Contratos de venda (cessão);
- v. Desconto original do vendedor;
- vi. Desconto homologado na CCEE.

Esses dados são oficialmente disponibilizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, discriminados por agente participante, e publicados após processo de certificação realizado por auditoria independente. Além dessas informações específicas de cada empresa, é utilizado o “Fator médio de emissão de CO2 - Inventários corporativos” do Sistema Interligado Nacional do Brasil, divulgado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Os contratos de energia - efetivamente registrados e validados na CCEE - são empregados para quantificar as emissões que teriam ocorrido se a energia adquirida não fosse provida por uma fonte limpa. As emissões médias do grid ocasionadas pelas energias convencionais são publicadas oficialmente pelas autoridades brasileiras, enquanto para as fontes renováveis incentivadas considera-se emissão nula. Assim, por comparação é possível calcular as emissões evitadas.

Vale destacar que o certificado leva em conta a matriz de desconto publicada pela CCEE, a fim de evitar que os subsídios definidos na legislação sejam indevidamente aplicados. Dessa forma, o certificado desconsidera a parcela que tenha sido objeto de complementação por energia convencional, utilizando-se para isso da confiabilidade que envolve a fiscalização por entidade oficial do setor elétrico brasileiro.

Evidenciando a contribuição causada pela opção por energia limpa e renovável feita pela **BS INDÚSTRIA**, a Comerc e a Sinerconsult calcularam os efeitos da redução das emissões de GEE na forma de um reflorestamento equivalente, sendo apresentado no certificado o número de árvores que produziriam o mesmo efeito. Este cálculo parte de um padrão de reflorestamento e da metodologia utilizada como referência pelo projeto de créditos de carbono brasileiro, auditado pela Organização das Nações Unidas - ONU.



RESULTADOS E COMENTÁRIOS FINAIS

Verifica-se que de **Janeiro/2024** a **Dezembro/2024**, a **BS INDUSTRIA** consumiu **1551,803 MWh** de energia renovável incentivada. Com base nesse montante:

Reduziu

87,05 tCO₂
equivalente

As emissões evitadas

voluntariamente são equivalentes a

608 árvores

em 30 anos

em um projeto de reflorestamento

**O Planeta agradece a opção por energia limpa e renovável
que sua empresa fez em parceria com a Comerc!**



Aviso legal

As informações e os dados disponibilizados neste relatório, assim como a metodologia explicitada, não podem, sob nenhuma forma ou pretexto, ser compartilhados, reproduzidos, copiados ou adaptados, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização das empresas que o elaboraram.

Referências

CCEE - Câmara de Comercialização de Energia, [2025]. Disponível em: www.ccee.org.br.

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, [2020].

Disponível em:

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/>

Programa Brasileiro GHG Protocol, [2020].

Disponível em:

https://ghgprotocol.org/sites/default/files/standards/ghg_protocol_portuguese.pdf

